




FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Acadêmico CONSEA
Processos: 23118.001202/2007-31	Presidência do Conselho Superior Acadêmico - CONSEA
Câmara de Graduação	
Parecer: 839/CGR	 03/07/08
Assunto: Regimento Interno: Laboratório Curumim	
Interessado: Campus de Ji-Paraná	
Relator (a): Cons ^a Walterlina Barbosa Brasil	

Parecer da Câmara:

Na 86ª sessão de 12 de junho de 2008, a câmara rejeitou o parecer 839/CGR da relatora Conselheira Walterlina Brasil por pedido de vistas e acompanhou o parecer 813/CGR da relatora Conselheira Maria Cristina Victorino de França que é favorável ao Regimento Interno referente a criação do Laboratório Curumim.



**Cons^o Nilson Santos
Presidente**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	 UNIR	Processo: 23118.001202/2007-31
Assunto: Regimento Interno: Laboratório Curumim		
Interessado: Campus de Ji-Paraná		
Relator (a): Cons ^a Walterlina Barbosa Brasil		

I – Relatório:

O pedido de vista no processo mencionado ocorreu em razão de que verificar se tratava-se de criação de unidade acadêmica.

II – Análise:

A criação do Laboratório Curumim não se dá como Projeto Especial – termo adequado e necessário nos moldes institucionais para este tipo de proposta.

Está vinculado ao curso de Pedagogia, mencionando alterações ao curso que ainda não foram apreciadas pelo CONSEA, nos termos regimentais e em conformidade com Ato Decisório 033/CONSEA/2005.

III – Parecer:

O laboratório deve ser criado como Projeto Especial, nos termos do estatuto e regimento da UNIR.

Deve ser identificado, claramente, a manutenção e recursos para este Laboratório para infra-estrutura adequada.

Submeter à revisão pelos interessados.


Cons^a Walterlina Brasil
Relatora